



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2154 de 24 de agosto de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.017.....	R\$	500,00
05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	- F.030.....	R\$	5.000,00
05.03	- Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.048.....	R\$	10.000,00
05.05	- Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	- F.065.....	R\$	1.000,00
05.06	- Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003	- F.072.....	R\$	2.000,00
05.07	- Depto. Turismo		
05.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005	- F.082.....	R\$	50.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02	- Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	- F.104.....	R\$	1.500,00
07.05	- Serviços Municipais		



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2154 de 24 de agosto de 1994.

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012 - F.143.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. E TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.004 - F.034.....R\$ 30.000,00

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.022 - F.035.....R\$ 10.000,00

05.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001 - F.036.....R\$ 10.000,00

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-4.1.1.0-08.41.185-1.023 - F.043.....R\$ 20.000,00

05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002 - F.044.....R\$ 30.000,00

05.05 - Depto. Esportes

05.02.00-4.1.2.0-08.46.224-1.001 - F.069.....R\$ 5.000,00

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.2.3.1-11.65.363-2.005 - F.080.....R\$ 5.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008 - F.092.....R\$ 20.000,00

06.01.00-4.1.2.0-13.75.428-1.001 - F.095.....R\$ 5.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001 - F.109.....R\$ 10.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001 - F.139.....R\$ 5.000,00TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 150.000,00



*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 2154 de 24 de agosto de 1994.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de agosto de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002154 - 24/08/94

24/08/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa da Estância Turística de Barra Bonita Valor Lancado

00017	ESTADO DE SÃO PAULO	500,00
00030		5.000,00
00048		10.000,00
00065	N.º 2155 de 25 de agosto de 1994.	1.000,00
00072		2.000,00
00082		50.000,00
00104	" DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM	1.500,00
00126	ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ O	60.000,00
00143		20.000,00

Total Lancado | 150.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	150.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00034	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00035	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00036	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00043	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00044	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00069	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00080	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00092	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00095	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00109	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00139	ORCAMENTARIA	-5.000,00

Total Anulado | -150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de agosto de 1994.

O PREFEITO:

LUIZ FERNANDO ARTIGOSSA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta

mesma data

GERSON ZANOLLA